



LEI Nº 904/2016

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVAROU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 11.448,00 (Onze Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL		
10-UNIDADE	SISTEMA SOCIAL		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.1.557000	PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA –PAIF(FEAS)		
4.4.90.52.00.00.00(1194)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	764	R\$ 5.724,00
082440009.2.164000	PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA –PAIF(FEAS)		
3.3.90.30.00.00.00(1195)	MATERIAL DE CONSUMO	764	R\$5.724,00
TOTAL			R\$ 11.448,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância **R\$ 11.448,00 (Onze Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)** proveniente de excesso de arrecadação na fonte 764, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 05 de outubro de 2016.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL